

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de verba para tribuinais cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(T X)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

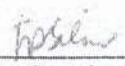
18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

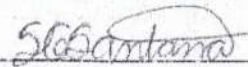
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de novembro de 2024


Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento


Samia Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 212
RUB. 10

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



A presente proposta compreende a integralização dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 232

Rub.: 2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 24
RUBRIC. 2

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 218
RUBRIC. 218

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 325/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa
☐ Normal

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 219
RUBRIC. 1

>DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

>Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

>Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

>Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

>Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

>Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

>Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

>Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 325/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s), desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honram o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 325/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 325/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

06/2025
PROC. ADMIN.
FLS. 242
RUB. 0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO VII

ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 227

Rub.: 2

- a) Processo(s) Administrativo(s) nº 325/2024
b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 222
RUBR. 2

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

ATA PREGÃO

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 233
RUBRICAPREGÃO Nº. 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2024Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido CaronaFOLHAS: 396
PROC: 325 / 2024
Ass: e

As 14:30 do dia 23/12/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 09/12/2024

Limite de impugnação: 20/12/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/12/2024 às 14:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

10,00

diária

14.076,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m

20,00

diária

8.280,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 2

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00

UND

16.500,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles/digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600, microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 235
RUBRICA

FOLHAS: 377
PROC: 325 / 2025
ASS: 9
UND 12.000,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles/digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles/digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	20,00	UND	8.000,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	15,00	UND	15.700,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

5 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	12,00	UND	11.300,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

6 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	20,00	UND	8.950,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Lote 3
LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 236
RUBR. 10

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	10,00	UND	8.072,73

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	10,00	UND	6.727,27

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 4
LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	15,00	UND	6.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros	1.300,00	DIARIA/METRO	35,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.300,00	DIARIA/METRO	48,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

4 - ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.400,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 5 LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - "TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	18.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 6 LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO	20,00	UND	8.342,96

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 235
RUBRICADO

Descrição Comprador

2 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	7.764,73

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	15,00	UND	4.377,99

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 7

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	100,00	UND	375,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 8

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	500,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

DIARIA

630,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

110,00

DIARIA

910,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

4 - Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.

20,00

DIARIA

1.160,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 9

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - "Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."

5,00

KIT

15.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 10

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

160,00

DIARIA

210,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.

25,00

DIARIA

280,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.

80,00

DIARIA

165,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 11

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

15,00

UND

24.517,24

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

2 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

10,00

UND

36.775,86

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

3 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração

10,00

UND

44.946,28

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 12

LOTE - XII BANDAS

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40

Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador			
1 - Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	35.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	

Descrição Comprador			
2 - Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.200,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	

Descrição Comprador			
3 - Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	155.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios	
		Modelo: Serviços Próprios	

Lote 13
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA	CNPJ/CPF 19.587.452/0001-40
Data/hora de envio 20/12/2024 09:34:16	Avaliação da proposta: Classificado.
Descrição Comprador	
1 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00
Unidade de Medida	Unitário Proposto
Hora	210,00
Marca: Serviços Próprios	
Fabricante: Serviços Próprios	
Modelo: Serviços Próprios	

Descrição Comprador			
2 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	25,00	Unidade	125,00

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	414.000,00	23/12/2024 15:10:28
Lote 2	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	1.052.100,00	23/12/2024 15:20:49
Lote 3	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	148.000,00	23/12/2024 15:11:11
Lote 4	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	279.900,00	23/12/2024 15:22:12
Lote 5	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	144.000,00	23/12/2024 15:11:28
Lote 6	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	349.000,00	23/12/2024 15:11:35
Lote 7	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	37.500,00	23/12/2024 15:11:43
Lote 8	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	236.300,00	23/12/2024 15:23:43
Lote 9	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	75.000,00	23/12/2024 15:12:01
Lote 10	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	53.800,00	23/12/2024 15:24:40
Lote 11	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	1.185.000,00	23/12/2024 15:12:21
Lote 12	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	2.334.000,00	23/12/2024 15:25:50
Lote 13	Negociação	C. EDUARDO DA SILVA 19.587.452/0001-40	28.325,00	23/12/2024 15:26:11

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	23/12/2024 14:32:29
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	23/12/2024 14:32:47
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	23/12/2024 14:33:03
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/12/2024 14:34:02
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/12/2024 14:34:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:34:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:35:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:45:07

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:45:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/12/2024 14:45:11
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 434.010,00.	23/12/2024 14:56:30
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 1.100.343,00.	23/12/2024 14:56:35
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 157.433,30.	23/12/2024 14:56:39
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 295.676,95.	23/12/2024 14:56:43
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 149.776,00.	23/12/2024 14:56:48
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 368.186,65.	23/12/2024 14:56:53
Sistema	O valor de referência do lote 07 foi divulgado R\$ 38.267,00.	23/12/2024 14:56:57
Sistema	O valor de referência do lote 08 foi divulgado R\$ 247.550,30.	23/12/2024 14:57:01
Sistema	O valor de referência do lote 09 foi divulgado R\$ 76.590,00.	23/12/2024 14:57:05
Sistema	O valor de referência do lote 10 foi divulgado R\$ 56.340,45.	23/12/2024 14:57:10
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 1.395.640,00.	23/12/2024 14:57:17
Sistema	O valor de referência do lote 12 foi divulgado R\$ 2.561.510,00.	23/12/2024 14:57:21
Sistema	O valor de referência do lote 13 foi divulgado R\$ 29.880,40.	23/12/2024 14:57:27
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	23/12/2024 14:57:54
Fornecedor 1	Boa tarde, valores devidamente negociados	23/12/2024 15:13:08
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de uma nova redução.	23/12/2024 15:13:49
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:14
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 02 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:17
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:19
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 04 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:22
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:25
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:28
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:31
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 08 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:37
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 10 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/12/2024 15:18:45
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 12 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:47



PROC. ADMIN. 172/11
F.L.S.
RUBRICADO

Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 13 . E obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços , no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/12/2024 15:18:51
Sistema	O Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA realizou a atualização da proposta no lote 2 .	23/12/2024 15:20:49
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 01 - C. EDUARDO DA SILVA - CNPJ 19.537.452/0001-40, para apresentar a proposta readequada no valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13) sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 17h25min.	23/12/2024 15:21:24
Sistema	O Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA realizou a atualização da proposta no lote 4 .	23/12/2024 15:22:12
Sistema	O Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA realizou a atualização da proposta no lote 8 .	23/12/2024 15:23:43
Sistema	O Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA realizou a atualização da proposta no lote 10 .	23/12/2024 15:24:40
Sistema	O Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA realizou a atualização da proposta no lote 12 .	23/12/2024 15:25:50
Sistema	O Fornecedor C. EDUARDO DA SILVA realizou a atualização da proposta no lote 13 .	23/12/2024 15:26:11
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	23/12/2024 17:35:54
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 13.	23/12/2024 17:38:57
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	23/12/2024 17:39:53
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 .	23/12/2024 17:39:59
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 .	23/12/2024 17:40:07
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4 .	23/12/2024 17:40:12
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5 .	23/12/2024 17:40:18
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6 .	23/12/2024 17:40:24
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7 .	23/12/2024 17:40:30
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8 .	23/12/2024 17:40:49
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 9 .	23/12/2024 17:40:56
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 10 .	23/12/2024 17:41:03
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 11 .	23/12/2024 17:41:10
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 12 .	23/12/2024 17:41:18
Sistema	O fornecedor C. EDUARDO DA SILVA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 13 .	23/12/2024 17:41:35
Sistema	O(s) Lote(s) 1 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:07
Sistema	O(s) Lote(s) 2 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:16
Sistema	O(s) Lote(s) 3 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:27
Sistema	O(s) Lote(s) 4 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:36
Sistema	O(s) Lote(s) 5 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:44
Sistema	O(s) Lote(s) 6 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:53:00).	23/12/2024 17:42:54

Sistema	O(s) Lote(s) 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:43:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:02
Sistema	O(s) Lote(s) 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:15
Sistema	O(s) Lote(s) 9., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:23
Sistema	O(s) Lote(s) 10., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:34
Sistema	O(s) Lote(s) 11., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:45
Sistema	O(s) Lote(s) 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:44:00, Prazo final: 23/12/2024 17:54:00).	23/12/2024 17:43:54
Sistema	O(s) Lote(s) 13., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/12/2024 17:45:00, Prazo final: 23/12/2024 17:55:00).	23/12/2024 17:44:02
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 13. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.	26/12/2024 12:02:06
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 13. foi(ram) homologados para o fornecedor C. EDUARDO DA SILVA.	26/12/2024 12:02:28

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	414.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	1.052.100,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	148.000,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	279.900,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	144.000,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	349.000,00

FOLHAS: 209
PROC: 325 / 2024
L

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	37.500,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	236.300,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	75.000,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	53.800,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	1.185.000,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	2.334.000,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	28.325,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 2	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 3	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 4	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 5	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 6	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28

Lote 7	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 8	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 9	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 10	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 11	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 12	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28
Lote 13	26/12/2024 12:02:06	26/12/2024 12:02:28

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 26 de Dezembro de 2024, 13 de 13 lote(s).

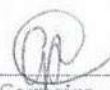
Documento gerado em 26 de Dezembro de 2024.




Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)


Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio


Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 247
RUBRIC. [signature]

Detalhamento Analítico da Estimativa de Precos – DAEP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. MEDIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE - locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - (14)quatro(14) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com ceneiras e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, forrada mix para pa e altura mínima de 1,20m.	diária	10	15.318,00	153.180,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE - locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - (12)doze(12) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com ceneiras e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, forrada mix para pa e altura mínima de 1,20m.	diária	10	11.053,00	110.530,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - (8)oito(8) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com ceneiras e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, forrada mix para pa e altura mínima de 1,00m.	diária	20	8.510,00	170.200,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - obra apresentação das bôrdas, resupação de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos conforme abaixo: mesas de som 2 consórcios digitais, púls (1, 45-22) pa 32 canais line array nation, amplificação digital nation, caixas subwoofer nation microtones, emisso schreiner 8831 1 kit mics tanner 2 mics aly 8-112 a montagem deverá estar concluída com no mínimo 05 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do meio.	UND	12	17.000,00	204.240,00

EMPRESAS CONSULTADAS					
Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
R\$ 15.570,00	155.700,00	15.984,00	159.840,00	14.400,00	144.000,00
R\$11.345,00	112.450,00	11.544,00	115.440,00	10.400,00	104.000,00
R\$18.650,00	173.050,00	9.860,00	177.660,00	8.000,00	160.000,00
R\$17.300,00	207.600,00	17.760,00	213.120,00	16.000,00	192.000,00

DADOS OBTIDOS				
MEHOR	MAIOR	MEDIA	TOTAL	
R\$14.400,00	15.984,00	15.192,00	151.920,00	
R\$10.400,00	11.544,00	11.063,00	110.630,00	
R\$8.000,00	8.680,00	8.510,00	170.200,00	
R\$16.000,00	17.760,00	17.020,00	204.240,00	

FOLHAS: 69
PROC: 305 / 2025
Ass:

06/2025
PROC. ADMINISTRATIV
FLS. 248
RUBEN ED

OBJETO: Contratação de Pessoal(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarin climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, 800x300 30 palco.	UND	15	6.382,33	95.734,95
13	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 500 metros	DIARIAMETRO	1.300	37,87	48.971,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem do fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapete na altura máxima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIAMETRO	1.300	50,87	65.871,00
15	ARQUIBANCADEIRA para 2.000 (mil pessoas, com boné acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total cu longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e comprimento centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado cu longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	17.020,00	85.100,00

EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS			
Cotação 1				Cotação 2		Cotação 3			
P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
R\$ 4.487,00	97.305,00	6.660,00	99.900,00	5.000,00	90.000,00	R\$ 39.000,00	5.000,00	6.382,33	95.734,00
R\$ 39,00	49.400,00	39	50.700,00	36	46.800,00	R\$ 36,00	39	37,87	48.966,67
R\$ 51,00	66.300,00	53	63.900,00	48	62.400,00	R\$ 46,00	53	50,67	55.266,67
R\$ 17.320,00	86.600,00	17.760,00	88.600,00	15.000,00	80.000,00	R\$ 16.000,00	17.760,00	17.020,00	85.100,00

FOLHAS: 31
PROC: 308 / 2024
Ass: _____

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 350
RUBRICADO

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 251
RUBRICA: R

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Localização dos Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços - DAEF

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL	EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS				
						EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		MEIOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL	
P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL											
16	TRIO ELÉTRICO: Carga 3 eixos. Comprimento mínimo 23,05 metros. Abura máxima 4,00 metros. Pico e sobre pico com mínimo de 60hp com cobertura. Grupo Gerador: 180 KVA (ou superior). Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Estrada social e de serviço. Caminh. (Sola). Geladeira. Micro-ondas. Ar Condicionado. TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco. Espelho. Banheiro). Back Line (Panco) para cada bloco. 01 Bateria, controlador para Ezyon (ou similar). 01 Amplificador para guitarra Peavey 212. (ou similar) 01 Amplificador para guitarra. 01 Amplificador para teclado. 01 Microfone Bantox. 01 Microfone cápsula. 01 Microfone condensador. 03 Microfones lora e sardo (laterais). 04 Microfones para percussão. 02 Microfones captação de amps de GT. 08 Microfones sem fio com receptor LX 4.	LOCAÇÃO DIÁRIA	8	18.722,00	149.776,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$17.600,00	R\$17.600,00	18.722,00	149.776,00	
17	GRUPO GERADOR SILÊNCIOSO 220 KVA	UND	20	8.807,33	176.146,60	R\$8.807,33	R\$8.807,33	R\$8.807,33	R\$8.807,33	R\$8.807,33	R\$8.807,33	R\$8.807,33	R\$8.807,33	8.807,33	176.146,60	
18	CABINADO E ABASTECIMENTO 220 KVA	UND	15	8.292,67	124.390,05	R\$8.292,67	R\$8.292,67	R\$8.292,67	R\$8.292,67	R\$8.292,67	R\$8.292,67	R\$8.292,67	R\$8.292,67	8.292,67	124.390,05	
19	GRUPO GERADOR SILÊNCIOSO 180 KVA	UND	15	4.510,00	67.650,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	R\$4.510,00	4.510,00	67.650,00	
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento a indicação do ocupado, caixa de reterção da água, porta para higienização, com material descartável, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos resíduos por equipe especializada e equipada adequadamente.	UND	100	382,67	38.267,00	R\$382,67	R\$382,67	R\$382,67	R\$382,67	R\$382,67	R\$382,67	R\$382,67	R\$382,67	382,67	38.267,00	
21	Tenda 6x6m: mista para proteção e estrutura de cobertura.	DIÁRIA	100	510,33	51.033,00	R\$510,33	R\$510,33	R\$510,33	R\$510,33	R\$510,33	R\$510,33	R\$510,33	R\$510,33	510,33	51.033,00	
22	Tenda 6x6m: mista para proteção e estrutura de cobertura.	DIÁRIA	100	690,67	69.067,00	R\$690,67	R\$690,67	R\$690,67	R\$690,67	R\$690,67	R\$690,67	R\$690,67	R\$690,67	690,67	69.067,00	
23	Tenda 10x10m: mista para proteção e estrutura de cobertura.	DIÁRIA	110	935,67	102.923,70	R\$935,67	R\$935,67	R\$935,67	R\$935,67	R\$935,67	R\$935,67	R\$935,67	R\$935,67	935,67	102.923,70	
24	Tenda 10x10m: mista para proteção e estrutura de cobertura.	DIÁRIA	20	1.276,33	25.526,60	R\$1.276,33	R\$1.276,33	R\$1.276,33	R\$1.276,33	R\$1.276,33	R\$1.276,33	R\$1.276,33	R\$1.276,33	1.276,33	25.526,60	

FOLHAS: 72

PROC. 385 / 2024

ASS:

2

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL
25	Show protônico noturno tipo 2 - 01 und. torre 110 tubos tubos europeu "leque" - 01 und. torre 103 tubos parquedo extenso - 01 und. torre 120 tubos metálico - 01 und. torre 151 tubos 1,5" - 01 und. torre 4" cores variadas, com duração mínima de 02 minutos.	KIT	6	15.318,00	76.590,00
26	Contratação de serviço de segurança desarmada - turno noturno, leque, capacetes uniformizados e tudo o que for necessário para a realização do evento, incluindo o deslocamento dos equipamentos para os dias dos eventos. Contar preço global para contratação.	DIÁRIA	160	220,67	35.307,20
27	Brigadistas de emergência de socorro com 15 brigadistas, sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de lanche e água - serviços de proteção de serviço de meio de obra de segurança - serviço de limpeza pública para área em pontos de encontro em frente de show, uniformizado com camisa branca de 12h de acordo com a portaria regulamentar.	DIÁRIA	25	287,33	7.433,25
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários para a realização do evento.	DIÁRIA	80	170,00	13.600,00
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.	UND	15	25.520,00	382.950,00
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.	UND	10	43.401,00	434.010,00
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeiras e toda estrutura necessária para decoração.	UND	10	57.866,00	578.660,00
32	Banda de renome regional (banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 horas).	UND	10	38.295,00	382.950,00
33	Bandas Locais, Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aderentes pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 horas cada.	UND	20	6.808,00	136.160,00

EMPRESAS CONSULTADAS

Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3	
P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
R\$15.570,00	77.850,00	15.994,00	79.920,00	14.400,00	72.000,00
R\$224,00	35.640,00	230	35.500,00	258	33.280,00
R\$302,00	7.550,00	310	7.750,00	260	7.060,00
R\$173,00	13.840,00	177	14.160,00	150	12.900,00
R\$25.990,00	389.250,00	26.840,00	399.600,00	24.000,00	360.000,00
R\$44.115,00	441.150,00	45.288,00	452.880,00	40.800,00	408.000,00
R\$58.870,00	588.700,00	60.384,00	603.840,00	54.400,00	544.000,00
R\$38.920,00	389.250,00	38.960,00	389.600,00	36.000,00	360.000,00
R\$5.920,00	138.400,00	7.104,00	142.080,00	6.400,00	128.000,00

DADOS OBTIDOS

MEIOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL
R\$14.400,00	15.994,00	15.318,00	76.590,00
R\$208,00	230	220,67	35.306,67
R\$290,00	310	287,33	7.433,33
R\$160,00	177	170	13.600,00
R\$24.000,00	26.840,00	25.520,00	382.950,00
R\$40.800,00	45.288,00	43.401,00	434.010,00
R\$54.400,00	60.384,00	57.866,00	578.660,00
R\$36.000,00	39.960,00	38.295,00	382.950,00
R\$5.920,00	7.104,00	6.808,00	136.160,00

FOLHAS:

73

PROC. 525 / 2024

ASS:

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 232
RUEIRO

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Organização de Eventos Diversos, Realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Compreendendo o Planejamento, a Organização, a Execução, a Operacionalização, a Produção, a Locação de Equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta administração pública municipal.

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAE/P

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS						EMPRESAS CONSULTADAS						DADOS OBTIDOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		MENOR	MAIOR	MÉDIA	TOTAL
						P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL				
34	Banda de renome nacional grande porte, Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical adaptado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(horas) horas cada. UNID Show	UNID	12	170.200,00	2.042.400,00	R\$173.000,00	2.076.000,00	177.600,00	2.131.200,00	180.000,00	1.920.000,00	R\$160.000,00	177.600,00	170.200,00	2.042.400,00
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento, nas ruas, locais municipais e municípios limítrofes.	Hora	120	220,67	26.480,40	R\$224,00	26.880,00	230	27.500,00	206	24.960,00	R\$206,00	230	220,67	26.480,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Por com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25	136,00	3.400,00	R\$136,00	3.400,00	142	3.500,00	126	3.260,00	R\$136,00	142	136	3.400,00
						7.023.805,00		7.211.197,00		6.498.586,00					
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS						R\$						6.911.204,08			

Diretor do Departamento de Compras

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 253
RUBRICA: [assinatura]

FOLHAS: 74
PROC: 325 / 2024
Ass: [assinatura]

Colinas (MA), 23 de dezembro de 2024

Ao

Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão

Pregão Eletrônico nº 034/2024

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 325/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

PROPOSTA DE PREÇOS
"Final"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- Razão Social: C. Eduardo da Silva – ME
- CNPJ nº 19.587.452/0001-40
- Endereço: Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno
- Cidade: Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- Telefone: (99) 98116-5244 –
- E-mail: duduproducoesma@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- Nome Completo: Carlos Eduardo da Silva
- RG nº 027123402004-8 SSP/MA
- CPF nº 018.432.953-18
- Cargo/Função: Titular/Empresário

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	Serviços Próprios	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00	cento e quarenta mil, setecentos e sessenta reais
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	Serviços Próprios	10	R\$ 10.764,00	R\$ 107.640,00	cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	Serviços Próprios	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00	cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	cento e noventa e oito mil reais
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00	cento e sessenta mil reais
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00	duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00	cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00	cento e setenta e nove mil reais
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 7.072,73	R\$ 70.727,30	setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70	sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00	noventa mil reais
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	Serviços Próprios	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00	quarenta e cinco mil e quinhentos reais
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	Serviços Próprios	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais

15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas), com bom acabamento, estrutura metálica tubular, semi cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIÁRIA	Serviços Próprios	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00	oitenta e dois mil reais
16	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	LOCAÇÃO DIÁRIA	Serviços Próprios	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20	cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95	cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85	sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco

							centavos
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	Serviços Próprios	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00	cem mil e cem reais
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	Serviços Próprios	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais
25	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	KIT	Serviços Próprios	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação	DIARIA	Serviços Próprios	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	Serviços Próprios	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	Serviços Próprios	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60	trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e

							sessenta centavos
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60	trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80	quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00	trezentos e cinquenta mil reais
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	Serviços Próprios	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00	cento e vinte e quatro mil reais
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	Serviços Próprios	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00	um milhão, oitocentos e sessenta mil reais
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	Serviços Próprios	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00	vinete e cinco mil e duzentos reais
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	Serviços Próprios	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00	três mil, cento e vinte e cinco reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

R\$

6.326.925,00

- O valor global de nossa proposta é de **R\$ 6.326.925,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada
- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras

despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
7. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.
9. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DADOS BANCÁRIOS	REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
→ Banco: BANCO DO BRASIL (001)	→ Nome: Carlos Eduardo da Silva
→ Agência nº 1312-9	→ RG nº 27123402004-8 SESC/MA
→ Conta Corrente nº 24.205-5	→ CPF nº 018.432.953-18

C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
000140

Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Dados: 2024.12.23 15:32:21 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário



06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 261
RUBRICA 70

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 231 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 01

ATAS

Secretaria de Estado da Administração 06

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 13

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 25 e 55

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 31 e 55

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Saúde 39

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 40

ERRATA

Companhia Maranhense de Gás - GASMAR 40

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outras 40

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 42 e 55

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA 56

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde e Outro 42

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo 45

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro 47

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro 53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 54

TERMO DE RESCISÃO

Escola de Governo do Maranhão - EGMA 54

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 - SEEJUV/FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110225.00407. PARTES: Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação e fomento do Programa "Arte de Rua", de iniciativa da SEEJUV. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Esta PARCERIA não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo cada participante responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste ins-

trumento, conforme a necessidade e disponibilidade. **DA VIGÊNCIA:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, terá vigência de 14 (quatorze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade do cumprimento do objeto outrora citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Instrução Normativa TCE/MA nº 18/2008 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** THIAGO COSTA SILVA PRADO - Secretário de Estado da Juventude do Maranhão, NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO - Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Maria do Socorro Pereira da Costa. São Luís - MA, 03 de dezembro de 2024. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente-FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2024.110124.00164-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ/MF nº 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 237.742.823-15. **CONTRATADA:** RESENDE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 03.117.050/0001-41, representada por REGINALDO ANTONIO SANTOS RESENDE FILHO, CPF/MF nº 637.096.603-78. **OBJETO:** O presente instrumento visa acrescer aproximadamente 37,65% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato nº 104/2021-SEGOV, conforme planilha de composição de custos constante no processo 2024.110124.00164 - SEGOV/MA. **DO ACRÉSCIMO:** A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 37,65%, equivalente a R\$ 624.843,47 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 1.659.733,87 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), passando a ser de R\$ 2.284.577,34 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE, SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 0629 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AÇÃO: 3128 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.121000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO 26591 - REFORMA - HOSPITAL ADELIA MATOS FONSECA EM ITAPECURU-MIRIM; NATUREZA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 153.646,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 104/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de equipamento digitalizador e imagens radiográficas tipo CR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 23/12/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 04 de dezembro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 357/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção da unidade básica de saúde (UBS) Edilson Carlos Martins de Oliveria, do programa Requalifica UBS, no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação

na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção do espaço esportivo comunitário, no município de Brejo/MA (Novo PAC), que se realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 05 de dezembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004-2024/PMC, do tipo Menor Preço, para futura aquisição de Oxigênio Medicinal, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 18.12.2024, às 09h00min, no site www.licitacarolinama.com.br. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, desta Prefeitura, no site carolina.ma.gov.br, no PNCP e Sinc-Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 04 de dezembro de 2024. Jéssica Alana Araújo Oliveira-Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - CPL/PMC OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de festividades. **DATA DA ABERTURA:** 23/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 03 de dezembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013-2024. O adiamento se dá em virtude da alteração do Termo de Referência que altera a formulação da proposta, conforme previsto no Art. 55, § 1 da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, através da Secretária Municipal de Educação, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, tipo "Menor Preço por item", tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA, com data de abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2024, às 14h:00 (quatorze horas), será adiada, para o dia 19 de dezembro de 2024, às 9h:00 (nove horas). Cururupu - MA, 04 de dezembro de 2024. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço

CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 002/2024, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto nº 11.453, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 13.779/2024, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição; DA VIGÊNCIA: de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente; DO VALOR: o total da concessão é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DO EMPENHO: Dotações Orçamentárias: 012001 13.392.5006 5007 0000 3.350.41.00 - Fonte (0278 093) - Ficha nº.891 e 012001 13.392.5006 5007 0000 3.350.43.00 - Fonte (0278 093) - Ficha nº.892; Senador Canedo - GO, em 11 de novembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF: 21.832.981/0001 03. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2024

O FME de Uruçu - GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 15/01/2025 às 08h, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para obra de conclusão da Creche Proinfância TIPO II - Setor Eldorado - a ser licitada em lote único no município de Uruçu-GO.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 12h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruqugo.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.urucu-go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Fone: (62) 3357-3066.

Uruçu, 4 de dezembro de 2024.
EDVANIA APARECIDA GRACIANO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.029/2023. Espécie: Pregão Eletrônico nº 059/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento às demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração; CONTRATADO: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 6.907.307,00 (seis milhões e novecentos e sete mil e trezentos e sete reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.365.1030.2136.0000; Projeto de Atividade: 2136; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Barra do Corda/MA, 17 de outubro de 2024. Maria Edvânia Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Marinete Moura da Silva, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ de nº 01.612.525/0001-40, por meio de seu ordenador de despesas, nomeado pela portaria nº 026/2021, publicada em 08 de janeiro de 2021, vem RATIFICAR a rescisão unilateral do contrato nº 20230766/2023 (Tomada de Preços nº 003/2023), no processo administrativo sob o nº 2111/2024, nos seguintes termos: Considerando o parecer jurídico favorável pela rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20230766/2023, onde se entende pela aplicação do art. 78, inc. IV e inc. V c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/93; Considerando o parecer técnico acostado aos autos do processo administrativo (em anexo), emitido por profissional inscrito no CREA-MA nº 11-2025108-7, considerando que os princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV, da Constituição) foram devidamente observados, não havendo qualquer maculação ao processo administrativo; e considerando a defesa apresentada, tempestivamente; resolve rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 20230766/2023 com a empresa F. S. S. RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.908.210/0001-67, nos exatos termos do parecer jurídico acostado aos autos do processo administrativo supra, haja vista o atraso/paralisação das obras objeto do instrumento contratual firmado entre as partes. O presente extrato de punição deverá ser publicado de forma resumida em veículo de ampla divulgação.

Buriticupu/MA, 4 de novembro de 2024.
AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de combustíveis e manutenções preventivas e corretivas de veículos, com fornecimento de combustível, óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, peças, pneus, acessórios e execução de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, lanternagem, guincho, barracharia e lavagem por meio de rede de estabelecimentos congêneres credenciados e disponibilização para atender a frota de veículos do contratante, com operacionalização via sistema web informatizado envolvendo tecnologia de cartões magnéticos e/ou eletrônicos como meio de gestão, intermediação e registro de pagamentos, para a frota da Saúde. DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

DENÁIAS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site <https://www.compraspinzaldonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.compraspinzaldonorte.ma.gov.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeitura@pinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 4 de dezembro de 2024.
LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de festividades.
DATA DA ABERTURA: 23/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit. Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 3 de dezembro de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001.2024.947.2024. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M F CARNEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.121.977/0001-71, localizada à Rua 22, Quadra 29, nº 11, Bairro: Habitacional Turu, CEP nº 65.067-010, São Luis - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Maycon Freire Carneiro, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001.2024.947.2024. JUSTIFICATIVA: Foi identificado que em relação ao item 5.6 da planilha, atinente ao serviço de TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKKM). AF. 07/2020, que é necessário apenas 1.141,71 TKKM, totalizando o valor total de R\$ 2.957,03 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), sendo dispensável a execução da quantidade superior ao fixado, motivo pelo qual devem ser suprimidos do contrato celebrado. O contrato visa à a realização de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Icatu - MA, Convênio Nº 946583/2023. Nº Processo: 21000674184202319. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Abundância: 26.782.0262.1021.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações Subelemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Icatu/MA, 03 de dezembro de 2024. Jayzon Torres Chaves SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.0025. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SOFTNET COMUNICAÇÕES EIRELI. OBJETO: aditativo de prazo ao Contrato Administrativo nº 285/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. Valor: R\$ 23.519,76 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) na vigência deste termo aditivo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015- MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiras pessoa jurídica/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 11.466,24 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)/ORÇÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015- MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiras pessoa jurídica/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 4.017,84 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)/ORÇÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015- MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiras pessoa jurídica/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 4.017,84 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)/ORÇÃO: 16 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01- FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2.090- Manut. e Aprimoramento do IGD-PBF e Cadastro Único/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Material de Consumo/FONTE DE RECURSO: 1660000000- Transferência de Recursos do FNAS/VALOR: R\$ 4.017,84 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Tereza Barbusa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social p/CONTRATADA: Duvid de Cassio dos Santos Costa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.





> Editais

Edital nº 034/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 09/12/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000089/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Evento:

Data/Hora do Evento:

Inclusão - Contratação

09/12/2024 - 16:52:10

Inclusão - Documento de Contratação

09/12/2024 - 16:52:10

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos administrativos de licitação e contratos administrativos abrangidos pela nova legislação.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado multidisciplinar de autoridades estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 30 de agosto de 2021.

O Brasil é um país de dimensões continentais e o Portal é um esforço conjunto de instituições do setor público para criar um espaço de transparência e controle social das contratações públicas.

A plataforma disponibiliza o conteúdo das informações e dos arquivos necessários para a contratação pública, disponibiliza as informações no Portal da Lei nº 14.133/2021 e do sistema de registro de preços, bem como as informações das contratações.

<https://portal.servicos.pesquisa.gov.br>

0800-078-5000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

10/12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 266
RUBRICADO

FOLHAS: 254
PROC: 323/2024
Ass: L

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024. O Presidente do Conselho de Administração do Portal Nacional de Contratações Públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 267
RUBRICA. [assinatura]

Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

FOLHAS:	163
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 268
RUBRICADO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

0012025

PROCESSO N.º 020/2021

Fls.: 269

Rub.:

FOLHAS: 164
PROC: 323 / 2021
ASS:

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

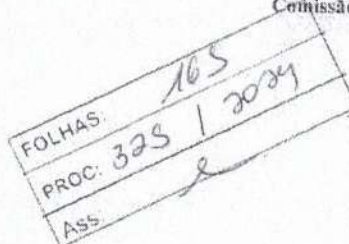


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

06/2025

Fis.: 270

Rub. 40



- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas.



06/2025

Fls.: 272

Rub.: 14

FOLHAS: 167
PROC: 325 / 2024
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 29 de novembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 273
RUBRIC. 402

Adjudicação e Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 219
RUBRICADO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 034/2024**, Processo Administrativo nº **325/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Resumo

FOLHAS:	039
PROC:	325 / 2024
Ass:	e

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
C. EDUARDO DA SILVA - 19.587.452/0001-40 producoesdudu@gmail.com - (99) 98424-5269	6.911.204,05	6.336.925,00	574.279,05 Prejuízo (8,31%)
Totais	6.911.204,05	6.336.925,00	574.279,05 Prejuízo (8,31%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: C. EDUARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 19.587.452/0001-40				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28		
LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	14.076,00	140.760,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	10,00	diária	10.764,00	107.640,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	20,00	diária	8.280,00	165.600,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28		
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FOLHAS:	735
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00 UND 16.500,00 198.000,00

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 275
RUBR. 400

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

12,00 UND 12.000,00 144.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

20,00 UND 8.000,00 160.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000

15,00 UND 15.700,00 235.500,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000

12,00 UND 11.300,00 135.600,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512

20,00 UND 8.950,00 179.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	10,00	UND	8.072,73	80.727,30

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3

10,00 UND 6.727,27 67.272,70

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	15,00	UND	6.000,00	90.000,00

Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros		1.300,00	DIARIA/METRO	35,00	45.500,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.		1.300,00	DIARIA/METRO	48,00	62.400,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento		5,00	LOCAÇÃO DIARIA	16.400,00	82.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28			
LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	8,00	LOCAÇÃO DIARIA	18.000,00	144.000,00	
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28			
LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	20,00	UND	8.342,96	166.859,20	
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.		15,00	UND	7.764,73	116.470,95
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.		15,00	UND	4.377,99	65.669,85
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28			
LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo

100,00 UND 375,00 37.500,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 8

Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	500,00	50.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	100,00	DIARIA	630,00	63.000,00
--	--------	--------	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	110,00	DIARIA	910,00	100.100,00
--	--------	--------	--------	------------

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	20,00	DIARIA	1.160,00	23.200,00
--	-------	--------	----------	-----------

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 9

Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque" - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos."	5,00	KIT	15.000,00	75.000,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 10

Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	160,00	DIARIA	210,00	33.600,00

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	25,00	DIARIA	280,00	7.000,00
---	-------	--------	--------	----------

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	80,00	DIARIA	165,00	13.200,00
---	-------	--------	--------	-----------

Marca: Serviços Próprios

Fabricante: Serviços Próprios

Modelo: Serviços Próprios

Lote 11

Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	15,00	UND	24.517,24	367.758,60
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	36.775,86	367.758,60
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	10,00	UND	44.948,28	449.482,80
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28			
LOTE - XII BANDAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	UND	35.000,00	350.000,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	20,00	UND	6.200,00	124.000,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	12,00	UND	155.000,00	1.860.000,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 12:02:28			
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	120,00	Hora	210,00	25.200,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		
Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	25,00	Unidade	125,00	3.125,00
Marca: Serviços Próprios	Fabricante: Serviços Próprios	Modelo: Serviços Próprios		

Colinas, 26 de Dezembro de 2024.

Ivan
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	2137
PROC:	325 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 275
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 379
RUBRICA

Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 2139

Rub.: 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO Nº 325/2024

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 280
RUBRICA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA	
CNPJ: 19.587.452/0001-40	Telefone: (99) 98116-5244
Endereço: RUA DO QUARTEL VELHO 1, 42, bairro VILA DAMASCENO, na cidade de Colinas/Maranhão	E-mail: duduprocoesma@gmail.com
Representante Legal: Carlos Eduardo da Silva, inscrito sob o CPF nº 018.432.953-18.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 240

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS.

RUBRICAS

Rub.: 2

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 281
RUBRICAS

plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

2 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m

Serviços Próprios

diária

10

R\$ 10.764,00

R\$ 107.640,00

3 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m

Serviços Próprios

diária

20

R\$ 8.280,00

R\$ 165.600,00

Valor Total do Lote

R\$ 414.000,00

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 382
RUBRICADO

Processo nº 325/2024

Fls.: 2101

Rub.: 2

	concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.					
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.052.100,00	

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 8.072,73	R\$ 80.727,30
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70
Valor Total do Lote					R\$ 148.000,00	

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 242

Rub.: 2

do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 255
RUBRICA

Valor Total do Lote

R\$ 279.900,00

LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Ca marim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para trans missão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria complet a Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Ca ptação (Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Micr ofones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 144.000,00

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85
Valor Total do Lote						R\$ 349.000,00

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 284
RUBR. 410

Processo nº 325/2024

Fls.: 143

Rub.: 1

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 37.500,00

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00
Valor Total do Lote						R\$ 236.300,00

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	Serviços Próprios	KIT	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 75.000,00

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 285
RUBRICADO
Processo nº 325/2024
Fls.: 244
Rub.: 1

28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 53.800,00	

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80
Valor Total do Lote					R\$ 1.185.000,00	

LOTE - XII BANDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.334.000,00	

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
Valor Total do Lote					R\$ 28.325,00	



Valor Total

R\$ 6.336.925,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 259
RUBRICADO

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida



Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO
DA
SILVA:0184329531
8

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318
Dados: 2024.12.27
11:36:05 -03'00'

TPS

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Eduardo da Silva
CPF nº 018.432.953-18.
Representante Legal da empresa



espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

GOMES, Antonio Carlos Gomes da. Pedagogia da presença: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

GOMES, Antonio Carlos Gomes da. Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

INSTITUTO de Corresponsabilidade pela Educação. Introdução às bases teóricas e metodológicas do modelo Escola da Escolha. Recife: ICE, 2015.

INEP. Censo Escolar 2024. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/ptbr/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 17 dez. 2024.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.

PADILHA, Paulo Roberto. Educação integral e currículo intertranscultural. In.: MOLL, Jacqueline et al. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

FOLHAS:	2151
PROC:	323 / 2024
Ass:	

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 292
RUBRICA: [assinatura]

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: cede355cdb1742196cc66d993fe86d5

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2014 e suas alterações;
RESOLVE:

Art. 1º Fica a conselheira suplente SAMARA KENIA COELHO MENDES, CPF Nº 009.968.473-08, nomeada e convocada para o exercício da função pública de Conselheira Tutelar do Município de Cedral/MA, na qualidade de Conselheira Titular, em razão da exoneração do Conselheiro Tutelar Wander Claudio Araújo Matos, a partir do dia 30 de

dezembro de 2024.

Art. 2º A presente nomeação será exercida em conformidade com as atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal de Cedral/MA

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b3cb9316acb4c7963ed29a2c009d12a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/PI:IC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 325/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE



ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Telefone: (99) 98116-5244

Endereço: RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, bairro VILA DAMASCENO,
na cidade de Colinas/Maranhão

E-mail: duduprocoesma@gmail.com

Representante Legal: Carlos Eduardo da Silva, inscrito sob o CPF nº 018.432.953-18.

FOLHAS: 2152

PROC: 325 / 2024

ASS. _____

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 10.764,00	R\$ 107.640,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 414.000,00	
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 293
RUBRICADO



5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl vi3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.052.100,00	

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 8.072,73	R\$ 80.727,30
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70
Valor Total do Lote					R\$ 148.000,00	

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 2964
RUBRICADA



14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, total mente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 279.900,00	

FOLHAS:

PROC: 329

Ass:

2154

1 2024

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 329
RUBRICADO

LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros; Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 144.000,00	

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85
Valor Total do Lote					R\$ 349.000,00	

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 37.500,00	

FOLHAS:	255
PROC:	223 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00
	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 236.300,00	

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	Serviços Próprios	KIT	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 75.000,00	

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza; e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 53.800,00	

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60

PROC. ADMINISTRATIVO
FIS. 223/2024
INVENIO



31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80
Valor Total do Lote					R\$ 1.185.000,00	
LOTE - XII BANDAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.334.000,00	
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
Valor Total do Lote					R\$ 28.325,00	
Valor Total					R\$ 6.336.925,00	

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 325
RUBRICA: [assinatura]

FOLHAS: 156
PROC: 325 / 2024
Ass: [assinatura]

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipa ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 298
RUBRICADO

FOLHAS: 457
PROC: 328 / 2024
Ass: [assinatura]



6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

FOLHAS:	458
PROC:	323 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 299
RUBRIC. *[assinatura]*

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando o objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que, a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Eduardo da Silva
CPF nº 018.432.953-18.
Representante Legal da empresa

FOLHAS: 459
PROC: 328 / 2024
Ass: 

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9d1b2208c6e3e28d7b4a1274eb61f215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o § 5º, do Artigo 50, altera o Artigo 57 e insere Parágrafo, e altera a redação do Anexo I, da Lei 087/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Estreito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONTRATO Nº 175/2024 - PMC
PROCESSO Nº 325/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA - ME.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001 - 25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, e a empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 325/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.**

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$: 264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	1	R\$14.075,00	R\$14.075,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	1	R\$8.280,00	R\$8.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls. 461

Rub. 1

Valor Total do Lote

R\$22.356,00

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 302
RUB. 1

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	2	R\$16.500,00	R\$33.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	2	R\$8.000,00	R\$16.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	2	R\$15.700,00	R\$31.400,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	2	R\$11.300,00	R\$22.600,00
Valor Total do Lote						R\$103.000,00

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------

Item	Descrição	Marcas	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarin climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Próprios	UND	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DÍARIA/METRO	300	R\$35,00	R\$10.500,00
14	Estrutura de fechamento; locação com montagem e desmontagem de tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessas e suporte para fixação e sem portas de lanças, portas para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DÍARIA/METRO	20	R\$48,00	R\$960,00
15	ARQUIBANCAADA: para 2.000 (mil pessoas), com bom acabamento; estruturas metálicas tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo medindo 1 metro e longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, com péra-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com o	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIÁRIA	0	R\$16.400,00	R\$0,00
Valor Total de Lote						
					R\$23.460,00	

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medida 6x3 96x96 p3	Serviços Próprios	1	R\$8.072,73	R\$8.072,73
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medida 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	1	R\$6.727,27	R\$6.727,27
					R\$14.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo n.º 325/2024

8912

Rep:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fis. 463

Rub. 6

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 304
RUBR. 14

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	1	R\$7.764,73	R\$7.764,73
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	1	R\$4.377,99	R\$4.377,99
Valor Total do Lote						R\$12.142,72

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	10	R\$375,00	R\$3.750,00
Valor Total do Lote						R\$3.750,00

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 305
RUBR. 4

Processo nº 325/2024
Fls. 164
Rub. 6

21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	4	R\$500,00	R\$2.000,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	4	R\$1.160,00	R\$4.640,00
Valor Total do Lote						R\$6.640,00

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; "com duração mínima de 07 minutos."	Serviços Próprios	KIT	2	R\$15.000,00	R\$30.000,00
Valor Total do Lote						R\$0,00

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$210,00	R\$4.200,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$165,00	R\$3.300,00
Valor Total do Lote						R\$7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 306
RUBRICA: [assinatura]

Processo nº 325/2024

Fls. 465

Rub.: e

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	1	R\$44.948,28	R\$44.948,28
Valor Total do Lote						R\$44.948,28

LOTE - XII BANDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	4	R\$6.200,00	R\$24.800,00
Valor Total do Lote						R\$24.800,00

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	5	R\$125,00	R\$625,00

Valor Total do Lote

R\$625,00

Valor Total

R\$264.022,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339204732077	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTISTICA-CULTURAL
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir



provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n.º 13.874/2019 e do Decreto n.º 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 311
RUBRICADO

Processo nº 325/2024

Fis. 2170

Rubricado

As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA:01843295318
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318
Dados: 2024.12.27 14:44:37 -03'00'

Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís Henrique
CPF: 082.465.193-00

Nome: Ernesto Felipe Freitas
CPF: 062.584.603-64

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens., **CONTRATADA** DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, Valor R\$: 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 16 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: d4bd09a99a40ad81d9c44966fd6f3667

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos., **CONTRATADA** C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024, Valor R\$: 264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais), **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: b1c64208ae57137cdd89551b71531ae7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 26.984,75 (vinte e sete mil noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL:** art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **CONTRATADA:** F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:

SRª MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 6c70ba20995f7ab6d4deca50bc558995

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL:** art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **CONTRATADA:** F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:

SR. IVAN PRUDENCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO .

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 372
RUBRICADO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 6e17f82009ba08b313cc4c0a8289a375

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 28.574,60 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL:** art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **CONTRATADA:** A.G.M LUSTOSA LTDA CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Colinas/MA - 11 de novembro de 2024

CONTRATANTE:

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 573045e1823cd2dc7260a6f5376f7225

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 61.779,32 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos **AMPARO LEGAL:** art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **CONTRATADA:** KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº



06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 313
RUBRICA

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data encerro o 1º. Volume dos autos do **Processo Administrativo nº. 006/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Capinzal do Norte/MA. Encerra-se na presente fls. _____, não podendo mais nada ser acrescentado neste volume.

Servidor(a) Municipal